



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 20/2024/REI/IFTO, DE 4 DE MARÇO DE 2024

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA EM ARRANJOS PRODUTIVOS
LOCAIS DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA (PAP/APL) — 2024-2025

ANEXO X

CHECKLIST PARA SUBMISSÃO

1. Acessar: https://suap.ifto.edu.br/ , na opção “Submeter Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo no menu “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”
2. Adicionar projeto preenchendo todos os campos obrigatórios: Resumo, Introdução, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia da execução do projeto, Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução, Resultados esperados e Referências Bibliográficas
2.1 Inserir as datas de início e término de execução conforme indicado no Quadro 1 do edital
2.2 Aceitar o Termo de Compromisso e salvar o projeto. Salvar
3. Equipe: 3.1 As equipes poderão ter a seguinte composição: I - ter pelo menos 2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o servidor proponente do projeto e 1 (um) estudante do IFTO. A quantidade máxima de componentes da equipe é de 10 (dez) membros. Todos os membros listados na equipe devem ter currículo Lattes e assinar termo de compromisso no SUAP.
3.2 Do proponente: I- ser servidor (docente ou técnico administrativo em educação) do quadro efetivo do IFTO, em exercício e com titulação mínima de mestre; II- dispor de carga horária de 10 (dez) horas semanais para a coordenação do projeto durante o período de execução do projeto; III- não estar lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI); IV- não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela PROPI; e V- não ocupar cargo de direção, CD1 ou CD2 na instituição, ou cargos similares em outros órgãos da administração pública.
3.3 Do estudante:

I - estar matriculado regularmente em curso do IFTO;
II - ser incluído entre os membros da equipe do projeto no sistema de submissão (SUAP); e
III - ter as suas responsabilidades/atribuições no projeto claramente descritas na aba "Objetivos específicos" do sistema de submissão (SUAP).

3.4. Da proposta de Pesquisa Aplicada em Arranjos Produtivos Locais:

I - enquadrar-se como Projeto de Pesquisa Aplicada em Arranjos Produtivos Locais (conforme inciso I do subitem 1.3);
II - atender às instruções para inscrição e submissão da proposta (conforme item 8); e
III - comprovar existência de parceiro externo demandante do projeto (conforme inciso III do subitem 1.3).

4. Objetivos específicos:

I - cadastrar as atividades, com a definição do período da sua realização e a designação da(s) atividade(s) que compete(m) a cada participante, considerando as habilidades e a carga horária de dedicação ao projeto, observando-se que o coordenador deverá ser o responsável em todas as atividades; e
II - cadastrar uma atividade nominada "Envio de relatório parcial", com período de realização a critério do proponente, e outra atividade nominada "Envio do relatório final", observando o cronograma do Quadro 2.
O período de realização de cada atividade não poderá exceder a 1 (um) mês. Caso haja atividades que excedam esse período, estas deverão ser divididas em duas ou mais atividades para o acompanhamento mensal do projeto.
É obrigatório o registro de atividades para todos os participantes do projeto para que o SUAP possa gerar o plano de trabalho individual para fins de acompanhamento das atividades e de certificação.

5. Plano de aplicação:

I - Cadastrar a memória de cálculo do auxílio financeiro das bolsas do pesquisador conforme a quantidade e o valor unitário estabelecidos no item 6.

6. Plano de desembolso:

I - Cadastrar o detalhamento dos desembolsos previstos conforme os valores estabelecidos no plano de aplicação.

7. Anexar carta de anuência do parceiro externo demandante na aba "Anexos" através da opção "Outros anexos".

8. Após toda a finalização e conferência do projeto, clicar em

Enviar

Observações importantes:

1. É vedada a submissão de projetos duplicados total ou parcialmente, independente da autoria, aos editais 2023/2024 do Programa de Apoio a Pesquisa (PAP).
2. Nas propostas que apresentarem semelhanças entre projetos já realizados, em execução e/ou submetidas aos editais 2024/2025, o proponente deverá, na ocasião da submissão, no item "Justificativa", descrever claramente a singularidade do objeto,

- deixando explícita a importância da continuidade das propostas.
3. Será homologada a inscrição de apenas uma proposta por proponente. Caso seja enviada mais de uma proposta para este edital, será considerada para avaliação a última registrada no SUAP.
 4. Conferir na aba específica o cálculo da pontuação do currículo Lattes. Em caso de inconsistência, comunicar pelo e-mail pesquisa@ifto.edu.br.
 5. Cabe ao proponente acompanhar no SUAP as etapas do edital, conforme cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 08/03/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2303863** e o código CRC **DE5C9DB1**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.025681/2023-65

SEI nº 2303863